

LEI Nº 1.505-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE (HOSPITAL
ESTRELA), e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Franciscana de Assistência à Saúde (Hospital Estrela), para a execução de serviços na área de urgência e emergência, de cirurgias de urgência e emergência e de exames, para municípios do Município de Colinas, conforme Minuta de Convênio e Tabela em anexo.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Convênio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Assist Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (614)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC VINCULADOS

10.301.0107.2063 – Manut Saúde c/ Rec Estaduais

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (634)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC VINCULADOS

10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (625)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças